Anexo ao Doc. n.º 518

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 599

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município o nome de "Dr. Gilberto Lins Cavalcanti".

Artigo 2º - Na parte inferior da placa serão consignados os seguintes dizeres:- "Médico caritativo e cidadão prestante".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 7 de Abril de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 14/4/59

Mod. 200 - 3.000 - 3/59